



## TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2017

### EDITAL

A **Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – Fundação Eliseu Alves, instituição privada sem fins lucrativos**, estabelecida por escritura assinada diante do Tabelião Público do 1º Ofício de Registro de Notas e Contratos da cidade de Brasília, Distrito Federal, Brasil, e devidamente registrada nesse Ofício no livro nº D-1321, páginas 186 à 189, e registrado junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Brasília, Distrito Federal, sob o número 071843, em 16/07/2007, registrada com o CNPJ de número 08.962.306/0001-30 constituída sob as leis brasileiras como uma fundação de suporte à pesquisa, sob o escopo da Lei Federal Brasileira nº 8.958/1994, com comissão especialmente designada, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 24/2017 do Tipo Menor Preço Global, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com as condições deste Edital, será adotada, no que couber e na medida de sua conveniência, legislação pertinente em especial a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações inseridas pela Lei nº 8.883/94, uma vez que possui natureza jurídica civil e se cinge à orbita do direito privado, para contratação de consultoria através de pessoa jurídica, para execução dos serviços especializados de consultoria para o projeto “Ações estruturantes e inovação para o fortalecimento das cadeias produtivas da Aquicultura no Brasil (BRS-Aqua)”, do componente (denominado PC) de Gestão, Plano de Ação: “Monitoramento e acompanhamento das ações previstas no projeto (produtos, processos e serviços-PPSs) e a respectiva gestão de riscos”, denominado PA-Monitoramento, cujo objetivo consiste no monitoramento e avaliação dos objetivos/produtos em cada PC e tratamento dos riscos. A abertura das documentações e propostas será dia 12/ 12/ 2017 as 10:00 horas, no endereço: Parque Estação Biológica – PqEB S/N – Edifício Vitrine – CEP 70770-901, mediante as condições seguintes:

#### 1. OBJETO:

Contratação de empresa jurídica para execução dos serviços técnicos especializados de moderação, facilitação, construção de indicadores de desempenho e Sistema de monitoramento de resultados, avaliações periódicas e sistematização/gerenciamento de riscos, fruto de 3 (três) oficinas presenciais, em 8 (oito) PCs, a acontecer com cada líder de PC e seus respectivos líderes PA. As oficinas acontecerão em locais definidos de acordo com os líderes de cada PC. Serão realizadas um total de 24 oficinas ao longo do projeto. Considerando o cronograma do projeto de 4 anos, as oficinas serão realizadas em três etapas, a saber:

- ✓ Etapa 1: Oito oficinas presenciais, de dois dias cada, no primeiro semestre do primeiro ano de projeto;
- ✓ Etapa 2: Oito oficinas presenciais, de dois dias cada, no segundo semestre do segundo ano de projeto e;
- ✓ Etapa 3: Oito oficinas presenciais, de dois dias cada, no segundo semestre do quarto ano de projeto.



## **Observação:**

Os relatórios de avaliação incluindo análise de riscos e a matrizes indicadoras de resultados em cada etapa, e em cada PC, serão construídos e avaliados em comum acordo com o líder do PA-Monitoramento, ou outro gestor por este indicado.

## **2. CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO:**

- 2.1. Entrega dos envelopes **"DOCUMENTAÇÃO"** e **"PROPOSTA"** e abertura do Envelope **"DOCUMENTAÇÃO"**: **Dia 12/12/2017, às 10:00 horas, na Sede da Fundação Eliseu Alves, endereço:** Parque Estação Biológica – PqEB S/N – Edifício Vitrine – CEP 70770-901.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – CONTEÚDO DOS ENVELOPES:**

- 3.1. Somente será admitida a participação, na licitação, de Empresas devidamente constituída na junta comercial.
- 3.2. No local, dia e hora fixados neste Edital, as licitantes deverão entregar os dois envelopes previstos nos itens, devidamente fechados, com a menção do nome da proponente, o número desta Tomada de Preços 24/2017.
- 3.3. Não será permitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.
- 3.4. Para os fins previstos neste Edital, considera-se representante da licitante qualquer pessoa credenciada mediante a apresentação de Contrato, Procuração ou Documento equivalente, que lhe confira poderes gerais, para atuar em nome da Empresa, ou específicos para representá-la durante os atos licitatórios.

## **4. ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"** deverá conter, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data de abertura das propostas:

### 4.1. Relativos à habilitação jurídica:

- 4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

### 4.2. Relativos à regularidade fiscal:

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 4.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - Certidão Negativa de Débito – CND – junto ao INSS;

### 4.3. Relativos às declarações:

- 4.3.1. Declaração da licitante, assinada pelo representante legal da empresa, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99. (modelo em anexo Ao edital);



**5. ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”** deverá conter, obrigatoriamente, os itens abaixo relacionados:

- 5.2.** Os preços cotados deverão ser obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), neles estando incluídos todos os impostos, taxas, encargos sociais, contribuições ou emolumentos, material de consumo, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta Tomada de Preços.
- 5.4.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta.
- 5.5.** O prazo máximo de execução dos serviços será aquele determinado no item 3 objeto do Termo de Referência, anexo do presente edital.
- 5.6.** A condição de pagamento será 05 (cinco) dias após conclusão dos serviços, bem como, emissão da nota fiscal atestada pela coordenação do projeto.
- 5.7.** Qualquer omissão de informação na proposta será considerada as condições do edital.
- 5.8.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 5.9.** Caso o julgamento da "HABILITAÇÃO" seja realizado em reunião específica, o resultado será publicado no site [www.fundacaoeliseualves.org.br](http://www.fundacaoeliseualves.org.br), a partir do 3º (terceiro) dia útil após a abertura da licitação ou, a critério da Fundação Eliseu Alves, na ocasião de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO", será marcada a data da reunião onde será divulgado o resultado, na qual deverão estar presentes necessariamente os prepostos de todas as empresas licitantes.
- 5.10.** Na data da abertura dos envelopes, serão devolvidos às licitantes não habilitadas, os seus respectivos envelopes de "PROPOSTA", fechados como recebidos.
- 5.11.** Lidos, de cada “PROPOSTA”, sua validade, o preço global dos serviços, o prazo de execução e as condições de pagamento e, rubricada toda documentação pelas empresas participantes do certame e pela Comissão de Licitações, será encerrada a reunião, da qual será lavrada Ata, datada e assinada pela referida Comissão e pelas licitantes presentes.
- 5.12.** A Fundação Eliseu Alves estima o valor base para a proposta de no máximo:

	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Moderação, facilitação, construção de matrizes indicadoras de resultados com entrega de relatório da etapa 1 das oficinas supracitadas e criação do Sistema de Monitoramento	dias	16	4.000,00	64.000,00



2	Moderação, facilitação, monitoramento de matrizes indicadoras de resultados com entrega de relatório da etapa 2 das oficinas supracitadas e Sistema de monitoramento avaliado parcialmente	dias	16	4.000,00	64.000,00
3	Moderação, facilitação, monitoramento e avaliação final das matrizes indicadoras de resultados com entrega de relatório da Etapa 3 das oficinas supracitadas e avaliação final do Sistema de monitoramento	dias	16	4.000,00	64.000,00

## EXAME E JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS COMERCIAIS”:

- 5.13. O exame e julgamento das “PROPOSTAS” serão realizados pela Comissão de Licitação, em reunião específica.
- 5.14. Será desclassificada a “PROPOSTA” que:
- 5.14.1. Não esteja de acordo com as condições e as exigências deste Edital;
  - 5.14.2. Apresente entrelinhas, vícios ou rasuras;
  - 5.14.3. Apresente preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - 5.14.4. Deixar de cotar quantitativo e/ou preço unitário e/ou preço total de algum dos itens/subitens da planilha-padrão **Fundação Eliseu Alves** e/ou planilha dos itens julgados omissos pela **Fundação Eliseu Alves**.
- 5.15. Em caso de empate entre duas ou mais “PROPOSTAS” e, depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º, do Artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.
- 5.16. O resultado do julgamento, com a indicação da licitante considerada vencedora, será publicado no site da Fundação Eliseu Alves ( [www.fundacaoeliseualves.org.br](http://www.fundacaoeliseualves.org.br) ).
- 5.17. A licitante, em vias de ser julgada vencedora, ou já vencedora, ou convocada a assinar contrato, poderá, a juízo da Fundação Eliseu Alves, perder sua condição de adjudicatária da presente Tomada de Preços, caso se situe em um dos seguintes casos, dentre outros previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93:
- 5.17.1. estado de falência, concordata ou situação econômico-financeira comprometida;
  - 5.17.2. ter sido declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS e/ou do FGTS.
- 5.18. Caso a licitante com o melhor preço venha a ser desclassificada por descumprimento das regras determinadas em edital, a Fundação Eliseu Alves se reserva o direito de revogar esta Tomada de Preços ou chamar a licitante imediatamente melhor classificada, com ela celebrando Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao preço cotado.



- 5.19. A Fundação Eliseu Alves não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na "**PROPOSTA COMERCIAL**", de serviços necessários à execução do Contrato ou de inexatidão relativamente à quantidade dos serviços contratados, com o objetivo de alterar o preço proposto.
- 5.20. Uma vez apurada, no curso da contratação, que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução de preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos a maior à CONTRATADA.

## 6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 6.13. Do resultado de julgamento, da revogação ou da anulação da Tomada de Preços, caberá recurso ao Gerente de projetos da Fundação Eliseu Alves, encaminhado através da Comissão Especial de Licitação, atendido os seguintes prazos:
- 6.13.1. Da decisão sobre a "HABILITAÇÃO", até o 5º (quinto) dia útil, a contar do dia seguinte em que ocorrer a notificação, sob pena de preclusão;
- 6.13.2. Da decisão sobre o julgamento das "PROPOSTAS", até o 5º (quinto) dia útil, a contar do dia seguinte a publicação no site da Fundação Eliseu Alves, sob pena de preclusão;
- 6.13.3. Da anulação ou revogação da Tomada de Preços, até o 5º (quinto) dia útil, a contar do dia seguinte ao da respectiva publicação no site da Fundação Eliseu Alves.
- 6.14. Decorrido o prazo para recursos e tendo sido interposto algum, será o fato comunicado às demais licitantes, na forma e para os fins indicados no Artigo 109, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.
- 6.15. A decisão da Fundação Eliseu Alves quanto à eventual impugnação do Edital e ainda sobre os recursos mencionados no item **6**, será dada no prazo previsto no Artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 e comunicada a todas as licitantes.

## 7. ADJUDICAÇÃO:

- 7.13. A adjudicatária cuja convocação, por escrito e protocolizada, se dará após a decisão definitiva do julgamento, devendo comparecer ao Setor de Compras da Fundação Eliseu Alves, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a aludida convocação, para assinatura do respectivo Contrato/Autorização de Fornecimento (AF).
- 7.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Fundação Eliseu Alves.
- 7.15. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções previstas na Minuta de Contrato, que constitui o **Anexo** ao presente Edital.



- 7.16. Não tendo comparecido a adjudicatária para assinar o contrato, a Fundação Eliseu Alves poderá convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação e para os fins ali indicados, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.
- 7.17. A Fundação Eliseu Alves poderá revogar a licitação por razões de interesse, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1 O pagamento será efetivado, mediante crédito em conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S/A. A contratada deverá indicar no documento de cobrança o nome e número da agência e o número da conta na qual deseja que seja efetuado o crédito.
- 9.2 A Fundação Eliseu Alves não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos referentes a fornecimentos com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendentes de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da Autorização de Fornecimento (AF) ou do Contrato.
- 9.3 A Fundação Eliseu Alves reterá os impostos passivos de retenção na fonte, conforme determinação em Lei.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. As licitantes deverão falar com o Sr. Claudio Amancio tel.: (0xx61) 3448-2054; e-mail: [claudio.amancio@fundacaoeliseualves.org.br](mailto:claudio.amancio@fundacaoeliseualves.org.br), para qualquer informação ou manifestação necessária ao processo de licitação.
- 10.2. As licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das declarações e documentos apresentados durante a Tomada de Preços, podendo a Fundação Eliseu Alves promover a qualquer momento do processo licitatório, diligências destinadas a comprovar as afirmações acima.
- 10.3. A Fundação Eliseu Alves poderá alterar o quantitativo dos serviços estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF)/Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos e do respectivo valor, sem que à contratada caiba qualquer reclamação, consoante o disposto no parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 10.4. Elementos, informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no horário comercial, desde que feito por escrito.

Brasília, 06 de novembro de 2017

**Claudio Humberto Amancio**  
**Presidente da comissão de licitação**



## ANEXO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Projeto

Este Termo de Referência será executado no âmbito do projeto “Ações estruturantes e inovação para o fortalecimento das cadeias produtivas da Aquicultura no Brasil (BRS-Aqua)”.

#### 2. Enquadramento da contratação com a vinculação ao Projeto

A presente contratação enquadra-se no Projeto Componente (denominado PC) de Gestão, Plano de Ação: “*Monitoramento e acompanhamento das ações previstas no projeto (produtos, processos e serviços-PPSs) e a respectiva gestão de riscos*”, denominado PA-Monitoramento, cujo objetivo consiste no monitoramento e avaliação dos objetivos/produtos em cada PC e tratamento dos riscos.

#### 3. OBJETO

Serviços de moderação, facilitação, construção de indicadores de desempenho e Sistema de monitoramento de resultados, avaliações periódicas e sistematização/gerenciamento de riscos, fruto de 3 (três) oficinas presenciais, em 8 (oito) PCs, a acontecer com cada líder de PC e seus respectivos líderes PA. As oficinas acontecerão em locais definidos de acordo com os líderes de cada PC. Serão realizadas um total de 24 oficinas ao longo do projeto. Considerando o cronograma do projeto de 4 anos, as oficinas serão realizadas em três etapas, a saber:

- ✓ Etapa 1: Oito oficinas presenciais, de dois dias cada, no primeiro semestre do primeiro ano de projeto;
- ✓ Etapa 2: Oito oficinas presenciais, de dois dias cada, no segundo semestre do segundo ano de projeto e;
- ✓ Etapa 3: Oito oficinas presenciais, de dois dias cada, no segundo semestre do quarto ano de projeto.

Os relatórios de avaliação incluindo análise de riscos e a matrizes indicadoras de resultados em cada etapa, e em cada PC, serão construídos e avaliados em comum acordo com o líder do PA-Monitoramento, ou outro gestor por este indicado.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

	Descrição / Especificação
1	Moderação, facilitação, construção de matrizes indicadoras de resultados com entrega de relatório da etapa 1 das oficinas supracitadas e criação do Sistema de Monitoramento
2	Moderação, facilitação, monitoramento de matrizes indicadoras de resultados com entrega de relatório da etapa 2 das oficinas supracitadas e Sistema de monitoramento avaliado parcialmente
3	Moderação, facilitação, monitoramento e avaliação final das matrizes indicadoras de resultados com entrega de relatório da Etapa 3 das oficinas supracitadas e avaliação final do Sistema de monitoramento



## 5. JUSTIFICATIVA

A Embrapa considera como pesquisa estratégica temas que tratam de grandes desafios nacionais, como a aquicultura, que requerem um volume considerável de recursos, financeiros e humanos, e arranjos complexos necessitando de uma rede de pesquisa bem estruturada para o seu desenvolvimento. Por meio destes projetos é possível obter avanços tecnológicos consideráveis e buscar novos paradigmas para o conhecimento e o padrão tecnológico do agronegócio brasileiro, seus setores e afins, para superar desequilíbrios sociais e alcançar/consolidar vantagens competitivas e sustentabilidade do setor alvo do projeto. Para trabalhar com esses grandes desafios é necessária uma estrutura complexa de recursos (humanos financeiros e técnicos). Desta forma, o projeto BRS-Aqua foi organizado seguindo os moldes do Sistema Embrapa de Gestão (SEG), e está subdividido em 7 Projetos Componentes (PCs) técnicos, que representam as grandes áreas temáticas da aquicultura, além do PC de Gestão do Projeto, elaborado para centralizar a gestão do projeto como um todo, diante da sua complexidade. Neste sentido, o Plano de Ação *“Monitoramento e acompanhamento das ações previstas no projeto (produtos, processos e serviços) e a respectiva gestão de riscos”*, PA-Monitoramento, foi criado para acompanhar, de forma participativa e presencial, priorizando o respeito, o diálogo, a exposição de ideias e o compartilhamento de objetivos e responsabilidades e a valorização da construção coletiva. Como consequência, espera-se o aumento da interação e do comprometimento das lideranças nas tomadas de decisão e reorientação do processo quando se fizer necessário. Por lançar mão de uma metodologia inovadora, com viés participativo, o PA-Monitoramento necessitará de um apoio operacional, com especialização reconhecida nacional e internacionalmente, que possa moderar e facilitar os trabalhos em grupo, e entregar os produtos esperados. Desta forma, necessita-se de um profissional devidamente qualificado com perfil educacional em abordagem participativa.

## 6. Atividades a serem desenvolvidas.

- a. Moderar, em conjunto com o líder do PA-Monitoramento e/ou colaboradores da Embrapa por este indicado, as Oficinas da Etapa 1 supracitada no OBJETO, com o líder de cada PC e respectivos líderes de PA, visando definir e pactuar os objetivos propostos e elencar os indicadores de resultados e gestão de riscos de cada PPS, por intermédio de metodologias participativas, priorizando o respeito, o diálogo, a exposição visual de ideias e o compartilhamento de objetivos, compromissos e responsabilidades.
- b. Criar um “Sistema de monitoramento” em cada PC, sendo consolidado e unificado aos demais PCs posteriormente, no intuito de subsidiar as tomadas de decisões do Comitê Gestor do projeto. Eleger de forma participativa um ponto focal em cada PC que reportará sistematicamente ao líder do PA-Monitoramento sobre o andamento dos resultados previstos e da gestão de riscos;
- c. Moderar, em conjunto com o líder do PA-Monitoramento e colaboradores da Embrapa por este indicado, as Oficinas da Etapa 2 supracitada no OBJETO, com o líder de cada PC e respectivos líderes de PA, visando avaliar parcialmente os objetivos propostos, os indicadores de resultados e gestão de riscos de cada PPS, por intermédio de metodologias participativas, priorizando o respeito, o diálogo, a exposição visual de ideias e o compartilhamento de objetivos, compromissos e responsabilidades.
- d. Moderar, em conjunto com o líder do PA-Monitoramento e colaboradores da Embrapa por este indicado, as Oficinas da Etapa 3 supracitada no OBJETO, com o líder de cada PC e respectivos líderes de PA, visando avaliar objetivos propostos ao final do projeto, os indicadores de resultados, a gestão de riscos de cada PPS, e seu impactos nos resultados finais do projeto.
- e. Consolidação e entrega dos relatórios em cada etapa das oficinas 1, 2 e 3, contendo: objetivos, metodologia, análise do Sistema de Monitoramento com criação e medição dos indicadores no momento zero, avaliação parcial e final do projeto relativo aos PPSs.





## 7. FORMA DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados, bem como, os produtos deverão ser entregues, de uma única vez em cada etapa supracitada no item Especificação do produto, mediante solicitação realizada pela Embrapa, ressaltando-se que deverá ser fornecida apenas a quantidade solicitada.

## 8. PRAZO DE FORNECIMENTO

- Todos os itens deverão ser entregues para a contratante em até 15 dias após cada etapa ou conforme acordo com o líder do PA-Monitoramento.

## 9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada através de contrato de prestação de serviço com entrega de produto

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Disponibilizar um profissional qualificado em moderação de grupos/gestores, com no mínimo 20 anos de experiência. Qualificações da Pessoa Jurídica contratada:
  - ✓ Experiência com instituições de ensino superior e pesquisa, especificamente nos setores da Agricultura e Meio Ambiente, seja público e/ou privado, de preferência com trabalhos já executados na Embrapa;
  - ✓ Possuir formação em Coaching, reconhecida por instituições nacionais e internacionais;
  - ✓ Possuir habilitação em Avaliação de Perfil Comportamental, reconhecida por instituições nacionais e internacionais;
  - ✓ Experiência em trabalhos de Cooperação internacional;
- Entregar os produtos previstos quando demandados pela Embrapa, responder por qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou prepostos, no cumprimento e execução da entrega dos bens, reparando os danos eventualmente causados;
- Adotar todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, no desempenho dos serviços, ainda que verificadas nas dependências da CONTRATANTE;
- Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e entrega dos materiais contratados, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do líder do PA-Monitoramento;
- Comunicar ao líder do PA-Monitoramento, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais;
- Arcar com as despesas de traslados terrestres e diárias aos locais das oficinas e/ou reuniões extraordinárias demandadas pelo líder do PA-Monitoramento ou outra por este indicado;



**ANEXO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2017**

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA  
INFANTIL (Modelo)**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins da TOMADA DE  
PREÇO nº 24/2017, **DECLARA**, sob penas da lei, que **NÃO** possui em seu quadro de  
pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de  
aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma  
da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da licitante  
CPF nº \_\_\_\_\_





FUNDAÇÃO ELISEU ALVES

**ANEXO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2017**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins da TOMADA DE  
PREÇO nº 24/2017, **DECLARA** que se compromete notificar a qualquer tempo durante  
o processo licitatório, ou durante a vigência do contrato, caso seja vencedor da  
licitação, fato superveniente e impeditivo à execução dos serviços de consultoria.

Brasília , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da licitante  
CPF nº \_\_\_\_\_

